

## PUBLICAÇÕES

### ERRATA

Nas Portarias nº 343, 344 e 345, de 22 de agosto de 2018, publicadas no Jornal Oficial do Município, Edição 572, do dia 27/08/2018, onde se lia, na Ementa e no Art. 1º

“Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica - 27hs.”

Leia-se:

“Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental - 27hs.”

Art. 1º - Prorrogar o prazo concedido para conclusão do Processo Administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 207, de 09 de julho de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, considerando que ainda não houve tempo para assegurar a defesa, para exercício em toda a sua amplitude, à Comissão do Processo Administrativo designada para conclusão de seus trabalhos.”

Leia-se

“Art. 1º - Prorrogar o prazo concedido para conclusão do Processo Administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria nº 207, de 09 de julho de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, considerando que ainda não houve tempo para assegurar a defesa, para exercício em toda a sua amplitude, à Comissão do Processo Administrativo designada para conclusão de seus trabalhos.”

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 384 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 438, de 31 de julho de 2017, que nomeou membros da Comissão de Desportos.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 438, de 31 de julho de 2017, que nomeou membros da Comissão de Desportos, conforme abaixo:

- Robério Silva de Paiva – matrícula nº 4035;
- Fábio Luis de Souza Ribeiro – matrícula nº 3011;
- Fernando Brigagão de Carvalho – matrícula nº 4194.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 03 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 385 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre desligamento da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o inciso IV do art. 42 da Lei Municipal nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Art. 1º Declarar vago o cargo de Professor da Educação Básica no Ensino Fundamental, ocupado, até então, pela servidora Maria José Silva, portadora da matrícula nº 2215, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 03 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 387 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre exoneração de Médico Clínico Geral – 10 horas semanais.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Celso Pereira, portador da matrícula nº 2539, do cargo de Médico Clínico Geral – 10 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 10 de setembro de 2018.

Município de Machado, 03 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 388 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede progressão horizontal à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012, **Resolve:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal para a servidora abaixo relacionada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
NOME Andreza Moraes Meloto Costa

**FAIXA F**

**NÍVEL PEIA IV**

**CARGO** Profissional da Educação Infantil e Adolescente

**MATRÍCULA** 2492

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 389 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede progressão horizontal à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012, **Resolve:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal para a servidora abaixo relacionada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**NOME:** Rosana Vicentina de Jesus

**FAIXA:** F

**NÍVEL:** PEIA V

**CARGO:** Profissional da Educação Infantil e Adolescente

**MATRÍCULA:** 2496

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 390 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede progressão horizontal ao servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012: **Resolve:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal para o servidor abaixo relacionado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NOME:** Maurício dos Reis Mostre

**REFERÊNCIA:** VIII

**NÍVEL:** A

**CARGO:** Rondante

**MATRÍCULA:** 1516

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 391 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede progressão horizontal à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012: **Resolve:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal para a servidora abaixo relacionada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NOME:** Munira Pimenta Siqueira

**REFERÊNCIA:** III

**NÍVEL:** B

**CARGO:** Enfermeiro

**MATRÍCULA:** 4590

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 392 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede progressão horizontal à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012: **Resolve:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal para a servidora abaixo relacionada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NOME:** Cristiana Cândida Martins Cunha

**REFERÊNCIA:** III

**NÍVEL:** B

**CARGO:** Enfermeiro

**MATRÍCULA:** 4609

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 393 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede progressão horizontal ao servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012: **Resolve:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal para o servidor abaixo

relacionado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NOME:** Francisco Roberto Neves

**REFERÊNCIA:** III

**NÍVEL:** C

**CARGO:** Motorista

**MATRÍCULA:** 4615

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 394 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede progressão horizontal ao servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012: **Resolve:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal para o servidor abaixo relacionado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NOME:** Afonso Tocaceli Domingues

**REFERÊNCIA:** VIII

**NÍVEL:** C

**CARGO:** Motorista

**MATRÍCULA:** 1942

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 395 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede progressão horizontal ao servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012: **Resolve:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal para o servidor abaixo relacionado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NOME:** José Fernando Córdova Cepeda

**REFERÊNCIA:** VIII

**NÍVEL:** A

**CARGO:** Médico Neurologista

**MATRÍCULA:** 1509

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018



# PUBLICAÇÕES

Julbert Ferre de Morais  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Concede progressão horizontal ao servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012:

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para o servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: João Batista Ferreira Sobrinho

REFERÊNCIA: III

NÍVEL: B

CARGO: Enfermeiro

MATRÍCULA: 4606

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Concede progressão horizontal à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012:

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para a servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: Sandra Cristina de Avellar Vieira

REFERÊNCIA: IV

NÍVEL: D

CARGO: Agente de Combate às Endemias

MATRÍCULA: 2845

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica - PEB 40hs.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Syomara Domingues Pedro, portadora

do CPF nº 041.484.496-31, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PEB 40hs, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Fica esclarecido que perder-se-á o direito de posse, caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 11 de setembro de 2018.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica - PEB 40hs.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Vanessa Alves Pereira Misaél, portadora do CPF nº 057.051.066-02, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PEB 40hs, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Fica esclarecido que perder-se-á o direito de posse, caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 11 de setembro de 2018.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica - PEB 40hs.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Daniele Oliveira Ribeiro, portadora do CPF nº 089.525.916-82, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PEB 40hs, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da pu-

blicação deste ato de provimento.

Art. 3º Fica esclarecido que perder-se-á o direito de posse, caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 11 de setembro de 2018.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica - PEB 40hs.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Mary Cristina Costa, portadora do CPF nº 061.086.096-80, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PEB 40hs, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Fica esclarecido que perder-se-á o direito de posse, caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 11 de setembro de 2018.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica - PBEF 27hs.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Márcia Raquel de Oliveira Vilas Boas, portadora do CPF nº 035.318.636-81, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PBEF 27hs, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Fica esclarecido que perder-se-á o direito de posse, caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar

nº 87, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 11 de setembro de 2018.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica - PBEF 27hs.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012,

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Adriana Ap. Ferreira Graciano, portadora do CPF nº 874.692.606-25, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PBEF 27hs, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Fica esclarecido que perder-se-á o direito de posse, caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 11 de setembro de 2018.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica - PBEF 27hs.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em confor-

midade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012,

Resolve:  
Art. 1º Nomear a senhora Sheila Alves Campos, portadora do CPF nº 070.073.236-50, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PBEF 27hs, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Fica esclarecido que perder-se-á o direito de posse, caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 11 de setembro de 2018.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

## DECRETO

DECRETO Nº 5742 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 4809, de 06 de abril de 2015, que nomeou membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:  
Art. 1º Alterar o artigo 1º do Decreto nº 4809, de 06 de abril de 2015, que nomeou membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

“Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Aline Branquinho Caixeta Ferreira

Suplente: Neusa Barra Mansa Simões

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Érica Marques dos Santos Lima

Suplente: Deise Lúcia de Carva-

### EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Machado – ADM: 2017/2020 | Publicação da Prefeitura Municipal de Machado  
Centro Administrativo Municipal - Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro  
CEP: 37750-000  
Machado - MG  
(35) 3295-8700

Ano 19 | Número 575 | Segunda-feira 17 de Setembro de 2018  
**Periodicidade:** Semanal

### Prefeito Municipal

Julbert Ferre de Morais

**Jornalista Responsável:** Renata Mitidieri (MTb: 10105/MG-JP)

**E-mail:** comunicacao@machado.mg.gov.br

www.machado.mg.gov.br

www.facebook.com/municipiodemachado

\* É proibida a reprodução deste semanário em qualquer meio de comunicação, impresso ou eletrônico, sem autorização escrita da jornalista responsável.

\* O envio e a revisão das publicações oficiais são de responsabilidade das Secretarias Municipais.



# PUBLICAÇÕES

**lho**  
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: Karla de Oliveira Silva  
Suplente: Vilma Célia da Costa Moura

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Titular: Eurípedes Satil  
Suplente: Marcos Roberto Pereira dos Santos

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

Titular: Ilzenir Rabelo  
Suplente: Maria Célia Cassimiro

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:**

Titular: Jéssica Brancaglione Vieira Rosa  
Suplente: Mirian Lemes Costa

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:**

Titular: Wanessa Gonçalves Caldeira  
Suplente: Dalila Tavares Leal

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:**

Titular: Silvana Moreira de Carvalho  
Suplente: Márcia Mara Macedo

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE:**

Titular: Clayton Rogério Casemiro  
Suplente: João Alexandre Moura Oliveira

**REPRESENTANTES DAS CRECHES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

Titular: Karina Martins Mendes  
Suplente: Débora Garroni da Silva

**REPRESENTANTES DOS ALBERGUES E ASILOS:**

Titular: Alessandra Santos Caixeta  
Suplente: Flávia Gonçalves de Souza

**REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:**

Titular: Maria Cláudia Robin Nannetti Caixeta  
Suplente: Ana Paula Prado Serafini

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**

Titular: Selmara Carvalho Leite  
Suplente: Myrna Maria Macedo Guimarães

**REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE BAIRROS:**

Titular: Maria Aparecida Pereira Messias  
Suplente: Marilda Aparecida Pereira Messias

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS:**  
Titular: Lígia Rangel de Paula  
Suplente: Héliida Maria Carvalho

Titular: Silmara Aparecida de Carvalho  
Suplente: Poliane Caixeta Soares

**REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Ana da Silva Macedo  
Suplente: Maria de Lourdes Coddignole Silva

Titular: Vanilda Helena de Carvalho  
Suplente: José Maria Maciel Coddignole.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 06 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5744 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Altera Decreto nº 5526, de 10 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para os órgãos da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o artigo 1º do Decreto nº 5526, de 10 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para os órgãos da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo:

“Art. 1º Fica editado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2018, para os órgãos da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I. 12 de fevereiro de 2018, segunda-feira (Ponto Facultativo);

II. 13 de fevereiro de 2018, terça-feira (Ponto Facultativo);

III. 08 de março de 2018, quinta-feira (Ponto Facultativo – Lei Municipal nº 2.528/2013);

IV. 29 de março de 2018, quinta-feira (Ponto Facultativo);

V. 30 de março de 2018, sexta-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);

VI. 21 de abril de 2018, sábado (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1950);

VII. 30 de abril de 2018, segunda-feira (Ponto Facultativo);

VIII. 1º de maio de 2018, terça-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1950);

IX. 31 de maio de 2018, quinta-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);

X. 1º de junho de 2018, sexta-feira (Ponto Facultativo);

XI. 27 de agosto de 2018, segunda-feira (Ponto Facultativo);

XII. 28 de agosto de 2018, terça-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);

XIII. 07 de setembro de 2018, sexta-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1950);

XIV. 13 de setembro de 2018, quinta-feira (Feriado – Lei Municipal nº 267/1976);

XV. 14 de setembro de 2018,

sexta-feira (Ponto Facultativo);

XVI. 12 de outubro de 2018, sexta-feira (Feriado – Lei Federal nº 6.802/1980);

XVII. 02 de novembro de 2018, sexta-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);

XVIII. 15 de novembro de 2018, quinta-feira (Feriado – Lei Federal nº 662/1950);

XIX. 16 de novembro de 2018, sexta-feira (Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público);

XX. 24 de dezembro de 2018, segunda-feira (Ponto Facultativo);

XXI. 25 de dezembro de 2018, terça-feira (Feriado – Lei Federal nº 662/1950);

XXII. 31 de dezembro de 2018, segunda-feira (Ponto Facultativo).”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 10 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

## LEI

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.846 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

Altera a Lei Municipal nº 2.787, de 18 de dezembro de 2017, que autoriza concessão de subvenções sociais e contribuições e dá outras providências.

O Povo do Município de Machado, por seus representantes aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.787, de 18 de dezembro de 2017, que autoriza concessão de subvenção social, e dá outras providências.

Art. 2º Os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.787, de 18 de dezembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias fixadas para o exercício financeiro de 2018 do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e contribuições até o valor abaixo consignado:

§1º São as seguintes as subvenções autorizadas no caput do presente artigo e as instituições a serem contempladas:

I- Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado R\$ 3.138.000,00

II- Consórcio Intermunicipal de Saúde Região do Alto do Rio Pardo – CISMARPA R\$ 161.269,56

III- Consórcio Intermunicipal de Saúde Região dos Lagos – CISLAGOS R\$ 446.620,00

IV- Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo – CONDERG R\$ 99.962,40

V- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL R\$ 167.835,00

VI- Fundo Estadual de Saúde R\$ 73.487,00

VII- Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG R\$ 130.000,00

VIII- Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG R\$ 170.000,00

§2º O total das subvenções autorizadas no §1º do presente artigo corresponde ao valor de 4.387.173,96 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Município de Machado, 11 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.847 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

Autoriza Abertura de Crédito Especial objetivando a manutenção da Defesa Civil do Município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a manutenção da Defesa Civil do Município, e dá outras providências.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

11– Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura

05 - Defesa Civil

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0003 – Machado Alerta

2.247 – Manutenção do Conselho de Defesa Civil

339030 - Material de Consumo ..

.....2.000,00

339033 – Passagens e Despesas com locomoção.....1.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.000,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.000,00

SUB-TOTAL .5.000,00

02 – Poder Executivo

11– Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura

05 - Defesa Civil

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0003 – Machado Alerta

2.248 – Promover Ações de Socorro Emergencial

339032 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....10.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....2.500,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.500,00

449051 – Obras e Instalações.....20.000,00

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

SUB-TOTAL .....40.000,00

02 – Poder Executivo

11– Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura

05 - Defesa Civil

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0003 – Machado Alerta

2.249 – Desenvolver Ações Preventivas a Desastres

339030 - Material de Consumo ..

.....2.000,00

339032 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....1.000,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.000,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.000,00

SUB-TOTAL .....5.000,00

TOTAL.....50.000,00

Art. 3º Para atender a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

04– Secretaria Munic. Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

05 - Meio ambiente

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0000 – Operações Especiais

0.004 – Contrato de Rateio - CIDERU

337170 – Rateio para Participação em Consórcio.....50.000,00

TOTAL ..... 50.000,00

Art. 4º - O crédito que ora se abre será destinado à manutenção da Defesa Civil do Município, ficando incluída no Plano Plurianual 2018/2021 as ações: 2.247 – Manutenção do Conselho de Defesa Civil; 2.248 – Promover Ações de Socorro Emergencial; 2.249 – Desenvolver Ações Preventivas a Desastres.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 11 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Moraes  
Prefeito Municipal

## SAAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG**

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Administrativo nº 021/2017

Processo Administrativo de Contratação PRC nº 045/2017

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017

Credenciamento SAAE nº 001/2017

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG

Contratada: Itaú Unibanco S.A.

Objeto Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) para cada guia de recolhimento efetivamente recebida e autenticada.

Vigência: 31/08/2018 a 30/08/2019.

Dotação Orçamentária: 03 01 04

# PUBLICAÇÕES

122 0001 4.001 3390 39

Data de Assinatura: 21/08/2018  
 Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
 ÁGUA E ESGOTO DE MACHA-  
 DO – MG

Extrato do 2º Termo Aditivo de  
 Prorrogação do Contrato Admi-  
 nistrativo nº 011/2016

Processo Licitatório PRC nº  
 045/2016

Modalidade: Pregão Presencial  
 nº 010/2016

Contratante: Serviço Autônomo  
 de Água e Esgoto de Machado  
 – MG

Contratada: GESTCOM Informá-  
 tica Limitada – EPP

Objeto: Prorrogação da vigência  
 do Contrato Original por mais 12  
 (doze) meses.

Valor Total Estimado: R\$  
 38.483,00 (trinta e oito mil, qua-  
 trocentos e oitenta e três reais).

Vigência: 05/09/2018 a  
 04/09/2019.

Dotação Orçamentária: 03 01 04  
 122 0001 4.001 3390 39

Data de Assinatura: 03/09/2018

Autorização: (a) Renato Garcia  
 de Oliveira Dias – Diretor Geral  
 do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
 ÁGUA E ESGOTO DE MACHA-  
 DO – MG

Extrato de Contrato Administrati-  
 vo nº 016/2018

Processo de Licitação PRC nº  
 051/2018

Modalidade: Pregão Presencial  
 nº 023/2018

Contratante: Serviço Autônomo  
 de Água e Esgoto de Machado  
 – MG

Contratada: Cal Arco Íris Ltda

Objeto: Aquisição parcelada,  
 para entrega conforme demanda,  
 de Cal hidratada a granel coloca-  
 da em Silo.

Valor Total Estimado: R\$  
 10.500,00 (dez mil e quinhentos  
 reais)

Vigência: 04/09/2018 a  
 31/12/2018

Dotação Orçamentária: 03 01 17  
 512 0019 4.004 3390 30

Data de Assinatura: 04/09/2018

Autorização: (a) Renato Garcia  
 de Oliveira Dias – Diretor Geral  
 do SAAE

PORTARIA SAAE MAC N°  
 052/2018

Em 10 de setembro de 2018.

Machado – Minas Gerais

O Sr. Renato Garcia de Oliveira  
 Dias – Diretor Geral do SAAE  
 de Machado - Minas Gerais, no  
 uso das atribuições legais que  
 lhe confere a Portaria nº 367 de  
 03 de julho de 2017, da Prefeitura  
 Municipal de Machado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor  
 Sr. KLEBER RODOMAR RI-  
 CARDO CAPRONI –Encanador,  
 para exercer a função de Chefe  
 do Setor de Operação, Manu-  
 tenção e Expansão, no período  
 de 10/09/2018 a 16/09/2018, em  
 substituição do servidor Sr. SE-  
 BASTIÃO ARNALDO FERREIRA  
 – Encanador / Chefe do Setor  
 de Operação, Manutenção e  
 Expansão, por motivo de licença  
 médica.

Artigo 2º - Revogadas as disposi-  
 ções em contrário, esta portaria  
 entra em vigor na data de 10 de  
 setembro de 2018.

(a) Renato Garcia de Oliveira  
 Dias – Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE MAC N°  
 053/2018

Em 12 de setembro de 2018.

Machado – Minas Gerais

O Sr. Renato Garcia de Oliveira  
 Dias – Diretor Geral do SAAE  
 de Machado - Minas Gerais, no  
 uso das atribuições legais que  
 lhe confere a Portaria nº 367 de  
 03 de julho de 2017, da Prefeitura  
 Municipal de Machado,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor  
 Sr. JOÃO PAULO TELINI DO-  
 MINGUES – Agente Administra-  
 tivo, para exercer a função de  
 Chefe da Seção de Compras e  
 Licitação, nos dias 03, 04, 05 e  
 06/09/2018 e dia 11/09/2018, em  
 substituição da servidora Srta.  
 KEYLA DE LIMA OLIVEIRA –  
 Agente Administrativo / Chefe da  
 Seção de Compras e Licitação,  
 por motivo de licença médica.

Artigo 2º - Revogadas as disposi-  
 ções em contrário, esta portaria  
 entra em vigor na data de 12 de  
 setembro de 2018, com efeitos  
 financeiros retroativos as datas  
 citadas.

(a) Renato Garcia de Oliveira  
 Dias – Diretor Geral do SAAE